



CONTRATO Nº 0093/2019

Tomada de Preço nº 004/2019

Processo Administrativo nº 133/2019

**ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

**CONTRATO N.º 0093/2019**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 004/2019**

O **MUNICÍPIO DE MILAGRES**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 13.720.263/0001-17, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo prefeito o **Sr. CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, com CPF nº 913.277.765 – 53 e RG nº 56.36235 – 86 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Milagres-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º **10.772.765/000-01**, situada no Loteamento Carvalho Sodré, 69, sala 1, 1º andar, Centro, Amargosa-Bahia, neste ato representado por seus sócios nos termos exatos dos seus atos constitutivos, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº. 004/2019, Processo Administrativo nº. 133/2019** sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações) e às seguintes cláusulas contratuais, abaixo descritas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**

Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 43 unidades de melhorias sanitárias domiciliares-MSD, conforme convênio 855392/2017, na sede do município de Milagres-Ba, conforme Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo (Especificações Técnicas) e anexos, que é parte integrante do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 004/2019.

**Parágrafo único.** O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade Tomada de Preço nº. 004/2019 passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA:**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, desde que observadas as disposições do art. 57, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

§ 1º- O prazo da execução da obra será de 06 meses.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

O presente Contrato subordina-se, ao regime de execução indireta empreitada por preço Global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

§ 1º- da **CONTRATADA**:

- I. prestar os serviços na forma ajustada;
- II. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado do contrato;
- III. cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- IV. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- VI. reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- VII. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

678  
A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

- VIII. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;
- IX. permitir ao **CONTRATANTE** a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento dos serviços.
- X. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- XI. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato a terceiros;
- XII. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social e parafiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com o **CONTRATANTE**;
- XIII. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências do **CONTRATANTE**;
- XIV. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência.
- XV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências do **CONTRATANTE**;
- XVI. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços técnicos executados, providenciando sua correção sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- XVII. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVIII. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do **CONTRATANTE**;
- XIX. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato;
- XX. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução do serviço, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil; XXI. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços contratados;
- XXII. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente.
- XXIII. Ficará responsável pela contratação do técnico, ficando também por conta da **CONTRATADA** as despesas com alimentação, transporte, hospedagem e encargos sociais do técnico.
- XXIV. Ficará responsável pela manutenção do objeto do presente Contrato, inclusive substituição de peças;
- XXV. As prestações dos serviços, objeto do presente Contrato, deverão ter disponibilidade para a prestação dos serviços objeto do presente Edital durante **24 (vinte e quatro) horas**, sendo acionado sempre que necessário conforme solicitação da Administração;
- XXVI. Os serviços, objeto do presente Contrato deverão ser prestados em qualquer localidade dentro dos limites geográficos do Município de Milagres, conforme determinado na Ordem de Serviço emitida pela Administração;
- XXVII. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços contratados;
- § **2º** - do **CONTRATANTE**:
- I. efetuar o pagamento ajustado;
  - II. fiscalizar a execução deste contrato; e
  - III. dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.
- § **3º**. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 499.791,88 (quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**, conforme desembolso previsto no cronograma físico financeiro, de acordo com os serviços efetivamente prestados, após a conclusão dos serviços executados, e conseqüente atesto da autoridade fiscalizadora competente na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, conforme em anexo.

4.1.1. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, a regularidade relativa a Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

4.1.2. O pagamento será efetuado conforme medições e o cronograma físico financeiro.

4.1.3. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o **Banco do Brasil, Agência nº 4489-X, Conta Corrente nº 7457-8.**

4.1.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, a regularidade relativa a Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira para o ano de 2019:

**Unidade Gestora :** 02.11.02 – Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 1014 – Construção de Unidades Sanitárias

**Elemento de Despesa:** 4490.5100 – Obras e Instalações

**Fontes de Recursos:** 23; 24

**Unidade Gestora :** 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -

**Projeto/Atividade:** 2040 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**Elemento de Despesa:** 4490.5100 – Obras e Instalações

**Fontes de Recursos:** 24

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

6.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I- pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II- pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º- Poderá a Contratante, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS:**

680  
4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Bálbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

## 7.1. Garantia de Execução

**7.1.1.** A CONTRATADA, para fins de garantia de suas obrigações contratuais, no que tange aos serviços constantes deste edital, se obriga a apresentar, na assinatura do instrumento contratual, garantia de execução, complementação da caução em garantia feita na licitação de forma a atingir o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Global do Contrato, até a aceitação definitiva dos serviços. Quando o Contrato for reajustado ou alterado, a garantia será ajustada na mesma proporção.

**7.1.2.** A garantia das obrigações contratuais no valor acima descrito poderá ser apresentada nas modalidades abaixo relacionadas, obedecendo aos mesmos critérios adotados para a garantia de proposta:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária;

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**8.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- 8.1.1.** Ensejar o retardamento da execução do certame,
- 8.1.2.** Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- 8.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo,
- 8.1.4.** Fizer declaração falsa; ou
- 8.1.5.** Cometer fraude fiscal.

**8.2.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

**8.2.1.** No caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto desta licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

**8.2.2.** Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por cada dia de atraso, após a data fixada para o início da prestação dos serviços ou da data fixada para a substituição da máquina no caso de falha mecânica, manutenção corretiva e preventiva, objeto desta licitação.

**8.2.3.** A PMM poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

**8.3.** As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

**8.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa na prestação dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**8.5.** Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**8.6.** Independentemente das multas aqui previstas, a PMM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- 8.6.1** Advertência;
- 8.6.2** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.6.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil **ALLISON MORAES PRIMO - CREA 51464537 - 7**


§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da situação do município de Milagres, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme as partes a seguir, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Milagres, 11 de setembro de 2019.

  
CEZAR BOTONANO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 10.772.765/000-01

## TESTEMUNHAS:

Nome: Leandro Reis - Almeida  
CPF: 054.230.495-22

Nome: Hilda Henry D.R.G. Bastos  
CPF: 058.007.429-02

Obra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES CONSTRUÇÃO DE MODULOS  
SANITARIOS DOMICILIARES TOMADA DE PREÇO:004/2019

Bancos  
SINAPI - 03/2019 - Bahia  
ORSE - 03/2019 - Sergipe  
SEINFRA - 026 - Ceará

B.D.I.  
20,79%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 111,27%  
Mensalista: 67,15%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>01</b>		<b>CONJUNTOS SANITARIOS</b>					<b>8.692,70</b>
<b>01.01</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>36,22</b>
01.01.1	C2102 SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO E LOCAÇÃO SIMPLES DE CONSTRUÇÃO SEM GABARITO DE MADEIRA.	m²	10,53	2,85	3,44	36,22
<b>01.02</b>		<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>2.124,60</b>
01.02.01	95956 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREÁ (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m²	1,16	1.513,31	1.827,92	2.120,38
01.02.2	96387 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVÉ ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO AF_09/2017	m²	0,5	7,00	8,45	4,22
<b>01.03</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>854,08</b>
01.03.1	83534 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	0,29	482,40	582,69	168,98
01.03.2	87246 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m²	2,88	39,90	48,19	138,78
01.03.3	94984 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN-LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	6,48	69,80	84,31	546,32
<b>01.04</b>		<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					<b>408,90</b>
01.04.1	Próprio	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS, ESP = 9 CM	M²	21,82	15,52	18,74	408,90
<b>01.05</b>	COMPOSIC	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES</b>					<b>1.489,81</b>
01.05.1	87879 SINAPI	CHAPISCO SOBRE SUPERFÍCIES VERTICAIS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA SEM PENEIRAR NO TRAÇO DE 1:3, ESPESSURA DE 3 MM.	m²	50,83	2,51	3,03	154,01
01.05.2	87554 SINAPI	EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS OU EXTERNAS, EMPREGANDO ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MÉDIA OU GROSSA, PENEIRADA, NO TRAÇO 1:2:11, ESPESSURA 10 MM.	m²	50,83	11,63	14,04	713,65



01.05.3	87264 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	11,88	43,36	52,37	622,15
01.06		<b>PINTURAS</b>					<b>436,40</b>
01.06.1	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	37,27	8,06	9,73	362,63
01.06.2	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	10,89	2,19	2,64	28,74
01.06.3	79498/001 SINAPI	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FÚNDÓ ANTICORROSIVO	m²	2,52	14,80	17,87	45,03
01.07		<b>COBERTURA</b>					<b>460,47</b>
01.07.1	92539 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	2,4	43,50	52,54	126,09
01.07.2	94442 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	2,4	18,52	22,37	53,68
01.07.3	74141/001 SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA	m²	1,5	67,68	81,75	122,62
01.07.4	96111 SINAPI	ESCORAMENTO MATERIAL F MAO DE OBRA FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	2,88	45,45	54,89	158,08
01.08		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>559,14</b>
01.08.1	73933/003 SINAPI	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDERA SEM FERRAGENS	m²	1,26	311,47	376,22	474,03
01.08.2	94582 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	0,4	176,16	212,78	85,11
01.09		<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					<b>440,56</b>
01.09.1	90375 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	1	6,73	8,12	8,12
01.09.2	96747 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 20 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	5,97	7,21	7,21
01.09.3	MERCADO Próprio PMJ	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	un	2	2,46	2,97	5,94
01.09.4	MERCADO Próprio PMJ	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	un	1	6,30	7,60	7,60
01.09.5	MERCADO Próprio PMK	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA-PREDIAL	un	1	9,14	11,04	11,04
01.09.8	MERCADO Próprio PML	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	un	1	15,33	18,51	18,51
01.09.7	MERCADO Próprio PMM	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 15091)	un	1	57,77	69,78	69,78



01.09.8	MERCADO Próprio PMN	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CÂNOPLA CRÔMADOS, SIMPLES, BITOLA 1" (REF 1509)	un	1	70,75	85,45	85,45
01.09.9	MERCADO Próprio PMO	COLAR TOMADA PVC, GOM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA	un	1	5,22	6,30	6,30
01.09.10	89376 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	4,31	5,20	15,60
01.09.11	89383 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	5,10	6,16	18,48
01.09.12	89404 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	3,82	4,61	4,61
01.09.13	89408 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6	4,61	5,56	33,36
01.09.14	MERCADO Próprio PMP	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	un	1	4,65	5,61	5,61
01.09.15	MERCADO Próprio PMQ	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1400)	un	1	19,00	22,95	22,95
01.09.16	MERCADO Próprio PMR	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	un	2	2,52	3,04	6,08
01.09.17	MERCADO Próprio PMS	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	un	1	1,35	1,63	1,63
01.09.18	MERCADO Próprio PMT	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL UM	un	1	1,00	1,20	1,20
01.09.19	89391 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	6,65	8,03	16,06
01.09.20	MERCADO Próprio PMU	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) UN CR 0,83	un	4	0,75	0,90	3,60
01.09.21	MERCADO Próprio PMV	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL UN CR 9,76	un	1	9,16	11,06	11,06
01.09.22	MERCADO Próprio PMW	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	un	2	4,55	5,49	10,98
01.09.23	MERCADO Próprio PMX	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	un	2	3,84	4,63	9,26
01.09.24	MERCADO Próprio PMY	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	un	6	1,81	2,18	13,08
01.09.25	MERCADO Próprio PMZ	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	un	9,5	2,32	2,80	26,60
01.09.26	MERCADO Próprio PNA	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	un	2,5	5,25	6,34	15,85
01.09.27	MERCADO Próprio PNC	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	un	0,5	7,62	9,20	4,60
<b>01.10</b>		<b>INSTALAÇÕES SANITARIAS</b>					<b>414,17</b>
01.10.1	MERCADO Próprio PND	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	un	2	10,07	12,16	24,32

ACISA  
15 DE AGOSTO DE 2014

ANEX 1

01.10.2	MERCADO Próprio PNE	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANÇA REDONDA	un	1	4,71	5,88	5,68
01.10.3	MERCADO Próprio PNF	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1, 1/2"	un	1	9,53	11,51	11,51
01.10.4	MERCADO Próprio PNG	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	un	1	2,03	2,45	2,45
01.10.5	MERCADO Próprio PNH	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un	1	11,67	14,09	14,09
01.10.6	MERCADO Próprio PNT	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un	4	2,26	2,72	10,88
01.10.7	MERCADO Próprio PNU	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un	3	1,14	1,37	4,11
01.10.8	MERCADO Próprio PNV	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL UN CR 1.77	un	2	1,65	1,99	3,98
01.10.9	MERCADO Próprio PNW	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un	1	4,43	5,35	5,35
01.10.10	MERCADO Próprio PNX	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un	4	1,33	1,60	6,40
01.10.11	MERCADO Próprio PNY	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un	1	1,95	2,35	2,35
01.10.12	MERCADO Próprio PNZ	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	un	4,5	6,70	8,09	36,40
01.10.13	MERCADO Próprio POA	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	un	9,5	19,25	23,25	220,87
01.10.14	MERCADO Próprio POB	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	un	6,5	8,38	10,12	65,78
01.11		<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>					<b>90,75</b>
01.11.1	MERCADO Próprio POC	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2" EM FERRO GALV	un	2	0,78	0,94	1,88
01.11.2	MERCADO Próprio POD	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM M CR 1,12	M	5	1,05	1,28	6,30
01.11.3	MERCADO Próprio POE	FIO RIGIDO, ISOLACAO E PVC 450/750V 2,52	M	20	1,15	1,38	27,60
01.11.4	MERCADO Próprio POF	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	un	1	5,40	6,52	6,52
01.11.5	MERCADO Próprio POG	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO 30 X 15" CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	un	1	21,48	25,94	25,94
01.11.6	MERCADO Próprio POH	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	un	1	16,64	22,51	22,51
01.12		<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITARIOS</b>					<b>1.377,60</b>
01.12.0.1	88504 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1	555,25	670,68	670,68
01.12.0.2	MERCADO Próprio POI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D	un	1	6,08	7,34	7,34
01.12.0.3	MERCADO Próprio POJ	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1	12,25	14,79	14,79
01.12.0.4	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UN	1	328,66	398,98	398,98
01.12.0.5	MERCADO Próprio POK	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	un	1	25,55	30,86	30,86

01.12.0.6	86904 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	96,45	116,50	116,50
01.12.0.7	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	40,72	49,18	49,18
01.12.0.8	MERCADO Próprio	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2" ÁGUA FRIA	un	1	4,01	4,84	4,84
01.12.0.9	95546 SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1	71,56	86,43	86,43
02		PIA DE COZINHA					592,81
02.01		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					16,84
02.01.1	MERCADO Próprio	ALVENARIA DE ELEVÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS, ESP = 9 CM	M²	0,9	15,50	18,72	16,84
02.02		REVESTIMENTOS DE PAREDES					79,32
02.02.1	87879 SINAPI	CHAPISCO SOBRE SUPERFÍCIES VERTICAIS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA SEM PENEIRAR NO TRAÇO DE 1:3, ESPESSURA DE 3 MM.	m²	2,07	2,51	3,03	6,27
02.02.2	87554 SINAPI	EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS OU EXTERNAS, EMPREGANDO ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MÉDIA OU GROSSA, PENEIRADA, NO TRAÇO 1:2:11, ESPESSURA 10 MM.	m²	2,07	11,63	14,04	29,06
02.02.3	87264 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	0,84	43,36	52,37	43,99
02.03		PINTURAS					25,60
02.03.0.1	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2,07	8,06	9,73	20,14
02.03.0.2	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	2,07	2,19	2,64	5,46
02.04		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					166,90
02.04.0.1	89711 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3	14,62	17,65	52,95
02.04.0.2	98102 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1	94,34	113,95	113,95
02.05		LOUÇAS E METAIS					304,15
02.05.0.1	86894 SINAPI	BANCADELA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	217,05	262,17	262,17
02.05.0.2	86911 SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	34,76	41,98	41,98

FORNECIDA  
COTA  
23 DE AGOSTO DE 2018

ADUP

03		TANQUE DE LAVAR ROUPAS- DUAS CUBAS					466,31
03.01		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					16,86
03.01.1	89044 SINAPI	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS, ESP = 9 CM	m²	0,9	15,52	18,74	16,86
03.02		REVESTIMENTOS DE PAREDES					116,79
03.02.0.1	87678 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	m²	2,07	3,45	4,16	8,61
03.02.0.2	89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m²	2,07	28,19	34,05	70,48
03.02.0.3	87264 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	0,72	43,36	52,37	37,70
03.03		PINTURAS					25,60
03.03.0.1	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	2,07	8,06	9,73	20,14
03.03.0.2	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	m²	2,07	2,19	2,64	5,46
03.04		INSTALAÇÕES SANITARIAS					52,95
03.04.0.1	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	3	14,62	17,65	52,95
03.05		LOUÇAS E METAIS					254,11
03.05.1	MERCADO Próprio PON.	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR. *110 X 60* CM UN CR 189,25	un	1	178,19	215,23	215,23
03.05.2	86913 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2	16,10	19,44	38,88
04		CAIXA DE PASSAGEM					307,12
04.1	74168/001 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	254,26	307,12	307,12
05		FOSSA SEPTICA					1.134,58
05.01	73948/016 SINAPI	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO E LOCAÇÃO SIMPLES DE CONSTRUÇÃO SEM GABARITO DE MADEIRA	m²	2,8	2,85	3,44	9,63
05.02	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m²	5,73	59,25	71,56	410,03
05.03	89044 SINAPI	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS, ESP = 9 CM	m²	11,98	15,52	18,74	224,50

FORMAÇÃO  
6888  
7

9/2014

05.4	87879 SINAPI	CHAPISCO SOBRE SUPERFÍCIES VERTICAIS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA SEM PENEIRAR NO TRAÇO DE 1:3, ESPESSURA DE 3 MM.	m²	9,2	2,51	3,03	27,87
05.5	87554 SINAPI	EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS OU EXTERNAS, EMPREGANDO ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MÉDIA OU GROSSA, PENEIRADA, NO TRAÇO 1:2:11, ESPESSURA 10 MM.	m²	9,2	11,63	14,04	129,16
05.6	83534 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	0,28	462,40	562,69	163,15
05.7	MERCADO Próprio POO	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCAÇÃO)	M²	3,15	24,96	30,14	94,94
05.8	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	0,65	35,93	43,39	28,20
05.9	MERCADO Próprio POP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	5	7,80	9,42	47,10
06		<b>SUMIDOURO</b>					<b>392,57</b>
06.1	73948/016 SINAPI	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO E LOCAÇÃO SIMPLES DE CONSTRUÇÃO SEM GABARITO DE MADEIRA	m²	1,17	2,85	3,44	4,02
06.2	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA AF_06/2017	m²	2,28	71,50	86,36	196,90
06.3	MERCADO Próprio POP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3	7,80	9,42	28,26
06.4	89044 SINAPI	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS, ESP = 9 CM	m²	5,64	15,52	18,74	105,69
06.5	MERCADO Próprio POO	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M³	0,2	92,90	112,21	22,44
06.6	MERCADO Próprio POO	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCAÇÃO)	M²	1,17	24,96	30,14	35,26
7		<b>PLACA DE OBRA</b>					<b>1.590,01</b>
07.01	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	4,9	268,64	324,49	1.590,01

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral 1 sanitario domiciliar  
 Sub Total 43 sanitarios  
 Valor Global com a placa

9.593,85  
 1.992,24  
 11.586,09  
 R\$ 498.201,87  
 R\$ 499.791,86

10.772.765/0001-01  
 ACISA CONSTRUCOES E  
 EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 LOT. CARVALHOSODRÉ Nº 69  
 SALA 1/1º ANDAR CENTRO  
 CEP 45.300-000 AMARGOSA-BA

689  
 R



ADP